



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

ATA

--- No dia onze de julho do ano de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima terceira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dr. Carlos Manuel da Silva Páscoa; Dr. António José Martinho dos Santos Mota e Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia.-----

O Senhor Presidente informou o Executivo que os Senhores Vereadores: Dr. Jorge Manuel Simões Mendes; Dra. Márcia Cristina Lopes Travassos e Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, não se encontravam presentes na reunião, por motivo justificado. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. **EDUCAÇÃO**

. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

- Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB
. Ano Letivo 2016/2017

3.1. Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB

- Escolha do Procedimento Prévio

3.2. Protocolo com Agrupamento de Escolas Martinho Árias – Soure

Ponto 4. **EDUCAÇÃO – ENSINO SECUNDÁRIO**

. “PROMOÇÃO/RECONHECIMENTO DO SUCESSO ESCOLAR”

- Atribuição de Prémios

Ponto 5. **CULTURA**

. APOIO AO FOLCLORE

. Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro

- Deslocação à Alemanha

Ponto 6. **AÇÃO SOCIAL**

. APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

. Rede Social do Concelho de Soure/CLDS - 3G Soure 3G

- IV Encontro Intergeracional de Soure – 26 de julho de 2016

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

Ponto 7. AÇÃO SOCIAL

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//ALUNOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS
 - Piscinas Municipais do Concelho de Soure
 - . Isenções e Reduções

Ponto 8. PROTEÇÃO CIVIL

- . SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - SMPC
 - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
 - . ESTUDOS E PROJETOS
- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA FLORESTAL CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI
 - Execução/Monitorização/Atualização
 - . Adjudicação

Ponto 9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 - Servidor de Comunicações Fixas
 - . Adjudicação

Ponto 10. RECURSOS HUMANOS

- . SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO
 - Contratação de Serviços Externos
 - . Adjudicação

Ponto 11. PATRIMÓNIO MUNICIPAL

- . ZONA INDUSTRIAL DE QUEITIDE
 - Acordo de Revogação de Contrato Promessa de Compra e Venda

Ponto 12. AREAC – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO CENTRO

- Proposta de Adesão como Associado

Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – TURISMO

- . RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais
- . Mega Esplanada - Roteiro Comercial e Gastronómico de Soure//2016
 - . Associação Empresarial de Soure
- 13.1. - Ocupação de Espaço Público
- 13.2. - Isenção do Pagamento de Taxas

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “relativamente aos acontecimentos relevantes entre a última reunião e a de hoje, decorreu a apresentação, no dia 30 de junho, do Programa Tecer a Prevenção no Concelho de Soure, um projeto da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

Soure. Contou com a presença da Senhora Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Dra. Ana Sofia Antunes, o Presidente da Comissão Nacional da CPCJ, Juiz Conselheiro Dr. Armando Leandro e responsáveis, quer distritais, quer nacionais, ligados a esta área. Foi elogiado o trabalho apresentado, esperemos pelos resultados que isso possa trazer para o bem estar dos cidadãos, nomeadamente os mais vulneráveis.

Na próxima quinta-feira, dia 14 de julho, de acordo com um programa em Protocolo estabelecido com as Terras de Sicó e a Federação Portuguesa de Ciclismo, sai de Soure a 24.ª Volta a Portugal do Futuro. A primeira etapa, com o início da prova e a segunda etapa voltará a passar em Soure, numa meta volante.

Também no fim de semana de 16 e 17 de julho, a par de inúmeros festejos que decorrem pelo Concelho, a Associação Empresarial de Soure levará a efeito a sua 6.ª Mega Esplanada, utilizando para isso algumas ruas da Vila de Soure.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “só duas questões. A primeira tem a ver com uma indicação que me foi prestada pelo pai de uma cidadã deficiente motora, reafirmando que não há acesso a deficientes às nossas duas Piscinas Municipais. Está previsto que, em ambos os casos, alguma coisa seja feita no sentido de permitir o acesso às piscinas dos cidadãos deficientes motores?

A segunda tem a ver com a questão das águas do Bicanho. O Senhor Presidente recebeu uma informação institucional dando-lhe nota que tínhamos 30 dias para nos pronunciarmos sobre o assunto. Esse prazo de 30 dias termina no próximo dia 24 de julho. Queria perguntar-lhe, já que este é um assunto importante e, naturalmente, que a Câmara Municipal tem que dar resposta, se está a pensar fazer alguma reunião extraordinária ou qual é a solução que pensa encontrar institucionalmente para resolver esta questão?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “são duas questões importantes, uma mexe com cidadãos do Concelho, um pai que reclama melhores acessibilidades, aliás já abordou a Câmara Municipal, através do Facebook pessoal do Presidente da Câmara, mas não tem problema nenhum, já não é a primeira vez que o faz e também já não é a primeira vez que vamos resolvendo os problemas. Em concreto, na Piscina Municipal de Soure o acesso existe, incluindo a casa de banho adaptada para pessoas com mobilidade, mas vamos ainda melhorar mais, podendo não só dispor da casa de banho que está disponível e com condições para aceder, mas também para aceder a outra em opção. Quanto à Piscina Municipal de Vila Nova de Anços tem o acesso, embora do lado oposto àquele em que entram os cidadãos em maior quantidade, em condições normais de uso da própria piscina. Aquilo que é solicitado por esse cidadão é uma situação fácil de resolver, portanto,

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

vai ser efetuada dentro de dias, o carpinteiro está a fazer uma pequena plataforma de acesso às Piscinas Municipais.

Relativamente às águas do Bicanho, tive o cuidado de distribuir de imediato uma comunicação que recebemos. Aqui a questão de fundo prende-se com o saber se vamos contestar ou não a pretensão do requerente junto do Ministério da Economia. Em tempos, como é sabido e foi no nosso mandato, apanhámos uma estratégia que, enquanto não apareciam investidores para a Corda Termal, o próprio Município desenvolveu trabalhos de prospeção e pesquisa com tendência de poder ou não encontrar parceiros ou quem quisesse pegar no trabalho desenvolvido para se propor fazer os contratos de exploração com o Estado. A comunicação que foi distribuída era no sentido de alertar a Câmara Municipal se se tinha pronunciado sobre o assunto porque, querendo, tinha, de facto, 30 dias. Não preparei para o dia de hoje nenhuma resposta, sendo que também no seguimento do fim do contrato de prospeção e pesquisa que tivemos está implícito que o Município, pelo volume do investimento que é preciso realizar para as concessões, não tem vocação *de per si* para entrar nesse tipo de empreendimento, de modo que, sendo o mineral água um potencial que o Concelho tem e não causa prejuízo a outras áreas e a outros interesses do Concelho, deixo à consideração dos Senhores Vereadores poder-se realizar uma reunião extraordinária para nos pronunciarmos, se o tivermos que o fazer contra ou criarmos alguma condicionante. Não havendo da parte dos membros do Executivo nenhuma posição sobre esta matéria, deixaria o assunto por omissão de pronúncia. Havendo quem explore e quem esteja disponível para explorar este recurso no Concelho, esse foi o resultado daquilo que foi iniciado há uns anos atrás no sentido de oferecer este recurso para desenvolvimento económico do Concelho e, como tal, se o Município não se pronunciar, os operadores que estão no mercado, tal como acontece com outros minerais, o caulino, o petróleo, podem tomar iniciativa e usarem o recurso existente.

Nós temos os estudos que fizemos, constam do processo, poderei dar indicações à Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento para que dê cópia e disponibilize os esclarecimentos que tem sobre a matéria para, em tempo útil, podermos realizar uma reunião extraordinária para nos pronunciarmos sobre esta matéria, se não, a minha proposta é a de omissão de pronúncia, deixarmos que o mercado e os operadores privados possam exercer as suas pretensões. Se for para dar parecer positivo que o podíamos fazer por omissão de pronúncia, portanto, deixo à vossa consideração.”-----

-

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente que aquilo que o coletivo decidir é, certamente, no sentido da maior utilidade para o Concelho de

***13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016***

Soure e também para as finanças camarárias. O aspeto sequencial desta matéria é, no meu ponto de vista, merecedor da nossa atenção, já que a Câmara Municipal, tem vindo inclusive ainda do anterior mandato, a investir nesta questão das águas do Bicanho. A partir de uma determinada altura, a Câmara Municipal tem na questão da água, ali naquele espaço, o único meio de auto-rentabilidade da própria estrutura, mas entendeu prescindir da continuação do investimento e, passado seis meses, aparece um privado que diz que fica com essa exploração. Penso que, perante uma situação desta natureza, é normal que os Municípios nos questionem porque é que a Câmara Municipal deixou de investir naquela zona porque, e se, porventura, não tinha interesse como é que o sector privado já tem. Essa é uma questão com a qual cada um de nós vai ter que se confrontar no dia-a-dia, a perguntar o porquê da Câmara Municipal ter um procedimento desta natureza. Acho que é importante para nós estarmos todos municiados de informações para que possamos, à nossa maneira e dentro daquilo que é a nossa perspectiva, dar uma resposta coerente aos nossos Municípios.

Segundo, a Câmara Municipal naquela altura, lembro-me bem disso e o Senhor Presidente ainda agora o reafirmou, deu nota que, porventura, aquele era um tipo de investimento que se calhar exigia alguma parceria. Salvo melhor opinião, este investidor não quer parceria nenhuma com a Câmara Municipal, o que também não deixa de causar alguma estranheza, já que sendo uma mais valia para o Município de Soure ou para qualquer Município do país um negócio desta natureza, a Câmara Municipal não tenha percentagem nenhuma num investimento desta dimensão. Penso que seria, porventura, de colocar como reflexão imediata, o facto de nós próprios não sermos agentes exploradores de água, não é essa a nossa vocação, mas já que ela existe, acho que é importante para um Município ou para uma instituição pública como a nossa que precisa, como todas precisam, de algumas mais valias que possam advir de determinados investimentos, este não tivesse a atenção que merecia para auto-financiamento da própria Câmara Municipal.

Por último, estive a ler novamente a informação que nos foi prestada na última reunião e lá nada nos diz sobre o prazo de outorga deste tipo de concessão, portanto, em boa verdade, sinto-me incapaz de estar a pronunciar-me ou até a votar sobre uma questão de tão grande importância sem dar nota ou sem ter uma nota objetiva se este prazo de outorga que é dado a um concessionário ou a um privado é por cinco/dez/quinze/vinte anos, nada nos diz. Acho que, em boa verdade, nem nos fica bem estarmos a pronunciar-nos sobre uma questão desta natureza, num espaço que é municipal, sem termos ideia sobre a matéria na qual nos estamos a pronunciar, nomeadamente em termos temporais.

Estes três aspetos trazem-me, não perplexidade porque a questão não se coloca dessa forma, mas trazem-me, e certamente ao Senhor Presidente e aos Senhores

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

Vereadores, algum interesse e, porventura, seria muito interessante que nos pronunciássemos sobre isto, sob pena de, sendo este caso em concreto “*uma galinha de ovos de ouro*” que pode ser utilizada pelo Município para auto-rentabilização daquilo que é a sua missão social, deixar de poder conseguir porque não estamos a defender bem aquilo que são os nossos direitos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “sobre esta questão levantada pelo Senhor Vereador, e bem, para podermos ter conforto da nossa posição, vamos marcar uma reunião a tempo de responder à Direção Geral de Energia e Minas e pedir um parecer jurídico externo sobre as consequências da nossa omissão ou da nossa ação nesta matéria. Os serviços estão em condições de o produzir, mas iremos pedi-lo fora para ser mais consistente e para que possa ser mais célere, para que possamos marcar uma reunião, em tempo útil, para analisar este ponto, porque ajuda a ficar esclarecida perante a opinião pública e perante os nossos cidadãos, do que é que se trata de facto e das reais consequências da nossa omissão ou da nossa ação.

Irei pedir à Senhora Chefe de Divisão para facultar cópia integral a todos os Senhores Vereadores pegar do processo do contrato de prospeção e pesquisa da Amieira.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 28-06-2016 a 11-07-2016

11-07-2016

Class.: 01

Ano: 2016

Número: 293

Dt. Entrada Reqt.: 20-05-2016

Processo : 01/2016/31/0

Requerente: Tiago Alexandre Martins Bernardo

Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura

Tp. Construção: Nova Construção

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]

Data reunião: 05-07-2016

Local Obra: Malhadas

Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica

Freguesia: Degraças e Pombalinho

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 275
Dt. Entrada Reqt.: 12-05-2016
Processo : 01/2015/1/0
Requerente: José António Leal Gaspar
Tp. Pedido: Projetos de Especialidade
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 05-07-2016
Local Obra: Rua Duque Cadaval, 28
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica
Freguesia: Vila Nova de Anços

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 280
Dt. Entrada Reqt.: 16-05-2016
Processo : 01/2016/18/0
Requerente: Fernando Mendes Palricas
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 05-07-2016
Local Obra: Casas Novas
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica
Freguesia: Degraças e Pombalinho

Total: 3

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. EDUCAÇÃO

. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar**
 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB**
- . Ano Letivo 2016/2017**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
- PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB**
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB**
 - ANO LETIVO 2016/2017**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

De acordo com o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos (artigos 27º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo e Decreto Lei n.º 55/2009, de 2 de Março), o apoio a prestar em matéria de alimentação compreende a distribuição diária e gratuita de leite e o fornecimento de refeições gratuitas ou a preços comparticipados e a promoção de ações no âmbito da educação e higiene alimentar (art.º 13 da Lei n.º 55/2009).

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de julho de 2016

Encontra-se em curso a preparação do ano letivo 2016/2017, no que se refere às competências do Município, nomeadamente no que respeita ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré Escolar e Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB (enquadramento legal no Despacho n.º 22251/2005, de 30 de Setembro, publicado no Diário da República n.º 205, 2ª série, de 25 de Outubro e no Despacho n.º 18987/2009, de 6 de Agosto, publicado no Diário da República, n.º158, 2ª série, de 17 de Agosto).

Para o ano letivo de 2016/2017 estima-se o seguinte número de refeições diárias:

- Jardim Infância Alfarelos - 6
- Jardim Infância Degracias - 15
- Jardim Infância Figueiró do Campo - 12
- Jardim Infância Granja do Ulmeiro - 14
- Jardim Infância Marco - 10
- Jardim Infância Pouca Pena - 5
- Jardim de Infância dos Simões - 5
- Jardim Infância Sobral - 13
- Jardim Infância Soure - 45
- Jardim Infância Tapéus - 15
- Jardim Infância Vila Nova Anços - 12
- Jardim Infância Vinha Rainha - 14
- EB1 Alfarelos - 15
- EB1 Degracias - 20
- EB1 Figueiró do Campo - 30
- EB1 Gesteira - 5
- EB1 Granja Ulmeiro - 85
- EB1 Marco - 10
- EB1 Sobral - 38
- EB1 Soure - 125
- EB1 Tapéus - 23
- EB1 Vila Nova Anços - 43
- EB 1 Vinha da Rainha - 21

Estima-se ainda que o número previsto de pessoal a afetar para servir refeições seja:

- Jardim de Infância Granja do Ulmeiro e EB1 Granja do Ulmeiro - 3
- Jardim de Infância de Tapéus e EB1 de Tapéus - 1
- Jardim de Infância Vila Nova Anços e EB1 Vila Nova Anços - 1
- Jardim de Infância da Vinha da Rainha e EB1 da Vinha da Rainha - 2

Para que o Município continue a assegurar a prestação das refeições escolares, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições ao 1.º CEB, o Município de Soure deverá proceder de acordo com a ambiência legal aplicável, pelo que se sugere que se proceda em conformidade, nomeadamente:

1. À semelhança do ano letivo anterior, **desencadear um procedimento de contratação pública**, de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos, especificando o serviço pretendido e os estabelecimentos de ensino abrangidos, sendo os valores dos serviços previstos os que constam no quadro em anexo, nomeadamente para os seguintes estabelecimentos educativos: Jardim de Infância e EB1 Figueiró do Campo, Jardim de Infância e EB1 Degracias/ Pombalinho, Jardim de Infância Pouca Pena, Jardim de Infância Simões, Jardim de Infância e EB1 Sobral, EB1 Gesteira e Jardim de Infância e EB1 Vila Nova de Anços.
2. Nos **Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências** celebrados com as Juntas de Freguesia, em vigor até final do mandato autárquico, para a prestação do serviço de refeições escolares, alterar os valores existentes de acordo o levantamento de necessidades efetuado. Estão abrangidos por estes contratos os seguintes estabelecimentos: Jardim De Infância e EB1 Alfarelos (Freguesia de Alfarelos), Jardim De Infância e EB1 Granja do Ulmeiro (Freguesia de Granja do Ulmeiro), Jardim De Infância e EB1 Samuel (Freguesia de Samuel), Jardim de Infância e EB1 de Tapéus (Freguesia de Tapéus) e Jardim de Infância e EB1 Vinha da Rainha (Freguesia da Vinha da Rainha).
3. Celebrar um **Protocolo com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias**, para o ano letivo 2016/2017, a exemplo de anos anteriores, visando a prestação do serviço de refeições escolares relativo aos Alunos da EB1 de Soure e Jardim de Infância de Soure.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
06.07.2016

**3.1. Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB
- Escolha do Procedimento Prévio**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “não havendo quórum para deliberar sobre este ponto, irei usar a delegação de competências que tenho nesta matéria para dar início ao procedimento e virá à próxima reunião de Câmara para ratificação.”-----

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----

3.2. Protocolo com Agrupamento de Escolas Martinho Árias – Soure

**SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
ACORDO DE COOPERAÇÃO 2016/2017**

ENTRE:

Primeiro Outorgante: Município de Soure, representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes;

e

Segundo Outorgante: Agrupamento de Escolas Martinho Árias – Soure, representado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Soure, Eng.º João Augusto de Castro Ramos Pereira.

É celebrado o presente **Acordo de Cooperação**, no âmbito e na sequência da participação do primeiro outorgante nos **Programas de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB**, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I
(Objeto)**

O presente Acordo de Cooperação visa a melhoria da Educação Pré-Escolar/ 1.º CEB, concretamente assegurar refeições escolares às crianças dos Jardins de Infância e aos alunos do 1.º CEB.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

CLÁUSULA II

(Obrigação Geral de Cooperação)

O **Município de Soure** e o **Agrupamento de Escolas Martinho Árias - Soure** colaborarão entre si e com outras Instituições e Organismos, tendo em vista garantir às crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar e o 1.º CEB uma refeição equilibrada que cumpra os requisitos de qualidade e as normas aplicáveis nos termos legalmente definidos, de acordo com a circular n.º3/DSEEFAS/DGE/2013 de 2 de agosto.

CLÁUSULA III

(Obrigações do Município de Soure)

O **Primeiro Outorgante**, sempre que tal serviço for prestado pelo Segundo Outorgante, assegurará os seguintes pagamentos:

- a.) Confeção da refeição diária JI Soure..... 1,40€* + IVA/ criança/ refeição.
b.) Confeção da refeição diária 1.º CEB Soure0,262€*/criança/ refeição
1,40€*+IVA/criança (Esc. A)/ ref
1,40€*+IVA/2/ criança (Esc. B)/ref

*Valores decorrentes da ambiência legal aplicável.

CLÁUSULA IV

(Obrigações do Agrupamento de Escolas de Soure)

O **Segundo Outorgante**, face ao levantamento efetuado no **Jardim de Infância de Soure e na Escola do 1.º CEB de Soure**, assume a responsabilidade de:

- a) Fornecer os almoços diários, de acordo com o número indicado pelos responsáveis daqueles estabelecimentos de ensino e previamente acordado, através da utilização de equipamento térmico, de acordo com o horário definido na tabela seguinte:

Estabelecimento de Ensino	N.º de refeições diárias	Local onde a Refeição é Servida	Equipamentos e Meios Usados no Fornecimento de Refeições Escolares	Horário das Refeições
J.I. Soure	55	EB1/2 Soure	Transporte dos Alunos pela Câmara Municipal de Soure, do Jardim de Infância de Soure para a EB1/2 de Soure e regresso. 2 Assistentes Operacionais - área Educativa do Município de Soure, para servir refeições.	12:30/13:30 H
1.º CEB Soure	125	EB1/2 Soure	Auxiliares de Acção Educativa do Agrupamento de Escolas de Soure	12:45/ 13:45 H

CLÁUSULA V

(Vigência)

O presente Acordo será aplicável ao ano letivo de **2016/2017**, renovando-se, de forma automática, no início de cada ano letivo, salvo oposição de qualquer uma das partes.

Paços do Município de Soure,

O Presidente da Câmara Municipal de Soure

(Mário Jorge Nunes)

O Diretor do Agrupamento de
Escolas Martinho Árias - Soure

(João Ramos Pereira, Eng.º)

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “nada contra, tendo em linha de conta o tipo de Protocolo que é, mas de qualquer maneira permitia-me só sugerir que sobre a vigência deste Protocolo, quando diz que: “o presente Acordo será aplicável ao ano letivo 2016/2017, renovando-se, de forma automática, no início de cada ano letivo, podendo no entanto ser revisto nesse momento...”, penso que o “nesse momento” não será o momento mais certo para rever Protocolos desta natureza, no início do ano letivo, em boa verdade, toda a máquina operacional tem que estar montada. Penso que se déssemos um prazo de 30 ou 60 dias seria mais consentâneo com aquilo que é a nossa responsabilidade social, que em qualquer momento leva-la-e-mos até ao fim, mas estarmos nós próprios, por via deste acordo ou outro proponente deste acordo, a mudar as coisas “nesse momento”, que é no início do ano letivo, parece-me ser difícil de concretizar.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “depois de introduzirmos essa alteração proposta, proponho que se aprove o presente Acordo de Cooperação para o ano letivo 2016/2017.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente Acordo de Cooperação 2016/2017.--

Ponto 4. EDUCAÇÃO – ENSINO SECUNDÁRIO

. “PROMOÇÃO/RECONHECIMENTO DO SUCESSO ESCOLAR”

- Atribuição de Prémios

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO: EDUCAÇÃO - ENSINO SECUNDÁRIO

“PROMOÇÃO / RECONHECIMENTO DO SUCESSO ESCOLAR”

. Atribuição de Prémios

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Soure aprovou, nas suas reuniões de 29.08.2001 e 19.07.2002, um Regulamento que estabelece os requisitos e critérios para atribuição de prémios aos melhores alunos do Ensino Secundário do Concelho;
- Os prémios a atribuir são monetários e têm o valor individual de 750 euros;
- Existem dois Estabelecimentos de Ensino Secundário no Concelho, e pode, excecionalmente, ocorrer que dois alunos obtenham a mesma média;
- A Equipa que acompanha a execução deste Regulamento, constituída pelos elementos previstos no Artigo 5.º, é do entendimento que o critério de desempate, designadamente o referido no n.º 1 do Artigo 3.º, (*Dar prioridade ao candidato que tenha obtido a melhor média na Formação Geral / Formação Sócio-cultural*), pode gerar situações de alguma “injustiça”, quando se pretende sim premiar o sucesso escolar e educativo.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

Considerando ainda que:

- Nos termos do Artigo 8.º, todas as situações não previstas no Regulamento serão analisadas e decididas pela Câmara Municipal;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o município, cfr. o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROPONHO, que em caso de empate, seja atribuído a ambos os alunos o prémio previsto no Artigo 4.º (750 euros) premiando, assim, o sucesso escolar e educativo, objetivo subjacente às deliberações do Executivo Municipal de 29.08.2001 e 19.07.2002.

Soure, 07 de Julho de 2016

A Vereadora*

(Nádia Gouveia, Dra.)

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo Senhor
Presidente da Câmara, Despachos de 24.10.2013 e 28.10.2013

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia referiu que: “a Câmara Municipal, nas reuniões de 29.08.2001 e 19.07.2002 aprovou um Regulamento de Promoção/Reconhecimento do Sucesso Escolar no Ensino Secundário. Tendo-se verificado em vários anos letivos algumas situações de empate, a comissão que acompanha a execução deste Regulamento, constituída de acordo com o Regulamento, é de entendimento que se deva premiar ambos os alunos em caso de empate, e não só um, aquele que tem a melhor média na formação geral/formação sócio-cultural... Pois este Regulamento visa isso mesmo premiar o sucesso escolar, e estar a atribuir o prémio apenas a um com a mesma média, do meu ponto de vista e da equipa que acompanha a execução do Regulamento, não é muito justo. O que se pretende é fazer, de alguma forma, justiça e aqueles que tiverem a mesma média final, se houver neste caso dois, que sejam premiados com os mesmos 750,00 euros cada um, em vez de irmos para o critério da média específica, excluindo um aluno.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de prémios, que em caso de empate, seja atribuído a ambos os alunos o prémio previsto no artigo 4.º (750,00 euros) premiando, assim, o Sucesso Escolar e Educativo, objeto das deliberações do Executivo Municipal de 29.08.2001 e 19.07.2002, conforme proposta apresentada pela Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia.-----

Ponto 5. CULTURA

. APOIO AO FOLCLORE

. Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

- Deslocação à Alemanha

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

**ASSUNTO: GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE GRANJA DO ULMEIRO
DESLOCAÇÃO À ALEMANHA**

O Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro irá deslocar-se à Alemanha, de 28 de julho a 1 de agosto do corrente ano, para participar no 16.º “International Folklore Costume Festival”, em Scheessel.

O Orçamento apresentado é de € 14 215,00, conforme documento em anexo.

O apoio à cultura, na qual se destaca o apoio aos grupos de folclore, tem merecido da parte deste executivo uma atenção especial, quer através de um apoio regular e sistemático ao funcionamento, quer em iniciativas pontuais como são os festivais de folclore ou ainda nas deslocações no país e no estrangeiro.

O Grupo de Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro é um fiel defensor dos usos e costumes da sua região, tendo atingido um nível de qualidade que lhe permite o reconhecimento da Federação do Folclore Português como seu membro efetivo, sendo ainda filiado no INATEL.

Assim, e tendo em conta que as deslocações destes grupos ao estrangeiro deverão ser merecedoras de um reconhecimento por parte desta autarquia, já que permitem para além de uma partilha saudável e enriquecedora aos seus membros, uma importante divulgação dos nossos usos e costumes noutros países, neste caso, na Alemanha.

Tendo em conta que a grelha de apoio anual à cultura, já aprovado por este executivo, não prevê este tipo de apoio específico;

Tendo ainda em conta que é usual o apoio desta autarquia a todos os grupos que se desloquem ao estrangeiro nesta circunstância;

Tendo em conta, por último, que este grupo no ano de 2013 se deslocou também à Alemanha e em 2015 à Estónia, deslocações estas também participadas por esta Autarquia;

Proponho:

Um apoio extraordinário ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro para esta deslocação, no valor de € 1 000,00, equivalente a cerca de 10% do custo relativo às viagens aéreas.

À reunião de Câmara.

Soure, 30 de junho de 2016

O Vice-presidente

Jorge Manuel Simões Mendes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de aprovarmos um apoio ao Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro que se irá deslocar à Alemanha. Embora em cenários anteriores o princípio dos apoios das visitas ao estrangeiro tivessem também vigentes ou subjacentes a critérios de rotatividade, certo é que nos últimos anos o Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro tem pedido apoio a deslocação ao estrangeiro, outros grupos do Concelho de Soure não o têm feito, desta forma nós vamos pelo terceiro ano consecutivo apoiar uma viagem a este grupo.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

A nossa proposta é que se prove um apoio no valor de 1.000,00 euros, equivalente a cerca de 10% do custo relativo às viagens aéreas.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes, de atribuição de um apoio extraordinário no valor de 1.000,00€.-----

Ponto 6. AÇÃO SOCIAL

- . APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- . Rede Social do Concelho de Soure/CLDS - 3G Soure 3G
- IV Encontro Intergeracional de Soure – 26 de julho de 2016

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL

- APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**
- REDE SOCIAL DO CONCELHO DE SOURE/CLDS – 3G SOURE 3G
- . **IV Encontro Intergeracional de Soure – 26 de julho de 2016**

No âmbito do Plano de Ação da Rede Social do Concelho de Soure, aprovado em 22 de março de 2016, em reunião do Plenário do Conselho Local de Ação Social (CLAS), e do Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social, CLDS – 3G Soure 3G, irá decorrer o **IV Encontro Intergeracional de Soure**, no dia 26 de julho de 2016, pelas 10h, no Parque da Várzea em Soure.

Esta atividade pretende ser um encontro/ convívio intergeracional entre os participantes provenientes das várias **Instituições da Rede Social do Concelho de Soure**, desenvolvendo várias atividades lúdicas, designadamente, ginástica, jogos tradicionais, dança, pintura de mural, animação musical e almoço convívio, fomentando assim, a socialização e a partilha de experiências.

A realização deste Encontro tem como objetivos:

- Proporcionar à população adulta e infância, utentes das IPSS, o acesso a um convívio sociocultural e recreativo;
- Promover a comunicação intergeracional;
- Promover o bem-estar e o aumento da qualidade de vida dos participantes através da realização de atividades saudáveis de socialização;
- Promover a troca de experiências entre os participantes;
- Refletir e implementar sobre as práticas do exercício físico e da mobilidade;
- Contribuir para uma maior articulação e cooperação entre as várias áreas de intervenção social, ao nível dos estratos mais vulneráveis da população.

A Câmara Municipal de Soure foi a entidade promotora dos I, II e III Encontros que decorreram em 2013, 2014 e 2015, envolvendo um número significativo de participantes das várias **Instituições da Rede Social do Concelho de Soure**, idosos e crianças. Este ano será novamente entidade promotora em articulação com o CLDS-3G Soure-3G.

A avaliação destas iniciativas foi bastante positiva, quer pela adesão dos participantes nas atividades desenvolvidas, quer pelo dinamismo, sinergia e envolvimento de todos os Parceiros da Rede Social do Concelho de Soure.

Neste quadro, sugere-se que a Câmara Municipal de Soure proceda à disponibilização do apoio logístico necessário à realização do referido Encontro (**ANEXO I**).

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde
(Cristina Marta, Dra.)
2016.07.07

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 7. AÇÃO SOCIAL

- . **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR // ALUNOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS**
- **Piscinas Municipais do Concelho de Soure**
- . **Isenções e Reduções**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL // APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR // ALUNOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS**
- **PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE**
- . **ISENÇÕES E REDUÇÕES**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure tem vindo ao longo dos últimos anos a conceder isenções e reduções, nas entradas das Piscinas Municipais, aos alunos beneficiários de auxílios económicos.

Esta medida concretizava-se em isentar do pagamento de entrada naqueles Equipamentos Municipais os alunos integrados do Escalão 1 do abono de família e redução de 50% aos integrados no Escalão 2, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento das Piscinas Municipais vigente à época.

Com a entrada em vigor do novo Regulamento das Piscinas Municipais, estas isenções e reduções deixaram de ter previsão expressa vide *artigo 21.º (Isenções e Reduções)*.

Todavia, o «espírito» da construção e utilização destes Equipamentos visa prosseguir uma política integrada de apoio à educação e ação social, contribuindo para a ocupação saudável dos Tempos Livres das crianças e dos jovens.

À Câmara Municipal compete apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como deliberar no domínio da ação social escolar conforme o previsto nas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a seguinte Proposta:

A isenção e redução (50%) do pagamento de taxas de utilização das Piscinas Municipais, nos meses de julho e agosto, aos alunos beneficiários de auxílios económicos, do Concelho de Soure, integrados no Escalão 1 e 2, respetivamente.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde
(Cristina Marta, Dra.)
2016.07.07

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção e Redução (50%) do pagamento de Taxas de Utilização das Piscinas Municipais, nos meses de julho e agosto, aos alunos beneficiários de auxílios económicos, do Concelho de Soure, integrados no Escalão 1 e 2, respetivamente, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

Ponto 8. PROTEÇÃO CIVIL

- . SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - SMPC
 - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
 - . ESTUDOS E PROJETOS
- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA FLORESTAL CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI
 - Execução/Monitorização/Atualização
 - . Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

- SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - SMPC
 - . PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
 - ESTUDOS E PROJETOS
- PLANO MUNICIPAL DE DEFESA FLORESTAL CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI
 - . EXECUÇÃO / MONITORIZAÇÃO / ATUALIZAÇÃO
 - ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 27.06.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Sempervirens, Lda	15.000,00 €

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Sempervirens, Lda”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 15.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
07.07.2016

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 - Servidor de Comunicações Fixas
 - . Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
.SERVIDOR DE COMUNICAÇÕES FIXAS
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 27.06.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Onecom	14.040,00 €

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Onecom”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 14.040,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
07.07.2016

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 10. RECURSOS HUMANOS
. SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO
- Contratação de Serviços Externos
. Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: RECURSOS HUMANOS
SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 13.01.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final propõe a seguinte ordenação:

EMPRESA	VALOR
Seghisa - Gabinete Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.	11.718,00 €
Acthiseg, Lda.	12.505,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O Júri propõe, no seu Relatório Final, a adjudicação à empresa **Seghisa - Gabinete Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.**

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do Relatório Final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Seghisa - Gabinete Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 11.718,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
07.07.2016

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.-----**

Ponto 11. PATRIMÓNIO MUNICIPAL

. ZONA INDUSTRIAL DE QUEITIDE

- Acordo de Revogação de Contrato Promessa de Compra e Venda

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PATRIMÓNIO MUNICIPAL

ZONA INDUSTRIAL DE QUEITIDE

Acordo de Revogação de Contrato Promessa de Compra e Venda

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure celebrou, em 28 de Maio de 2004, com o Senhor Manuel Augusto Carvalho Cristino, um contrato promessa de compra e venda – ANEXO II - relativamente à venda por parte da autarquia de uma parcela de terreno do prédio inscrito na matriz predial com o n.º 1693 da freguesia de Vinha da Rainha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 5879, situada na Zona Industrial de Queitide, com a área de 2.460m², pelo valor de €6.322,20.

Na data da assinatura do referido contrato o promitente comprador (Manuel Cristino) pagou, a título de sinal, a quantia de €3.161,10, conforme guia de recebimento n.º 13/2004 – ANEXO III -.

Não se tendo até à presente data celebrado a consequente escritura de compra e venda, e sendo vontade de ambas as partes a não concretização da mesma, alcançou-se um acordo para a revogação do contrato promessa celebrado em 28 de maio de 2004, restituindo o município de Soure a quantia recebida a título de sinal, não havendo nenhuma penalização para qualquer das partes.

Dispões o artigo 406.º do Código Civil que “*O contrato deve ser pontualmente cumprido, e só pode modificar-se ou extinguir-se por mútuo consentimento dos contraentes ou nos casos admitidos na lei*”.

PROPOSTA

Face ao exposto, havendo vontade do promitente comprador em extinguir o contrato promessa celebrado em 28 de maio de 2004, sugere-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a revogação do mesmo, nos termos previstos na Minuta de Acordo em ANEXO I.

À Consideração Superior,

O Adjunto do Presidente,

(Gil Soares, Dr.)

04-07-2016

MINUTA
ACORDO DE REVOGAÇÃO
DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Aos dias de julho de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Soure, edifício dos Paços do Concelho, perante mim,, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES**, casado, natural da freguesia e concelho de Soure, residente na Rua 24 de Junho, no lugar de Formigal, freguesia de

13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de julho de 2016

Vinha da Rainha, concelho de Soure, portador do cartão do cidadão número 06989694 1 ZZ1, válido até 02/05/2018, emitido pela entidade competente da República Portuguesa, que **outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Soure, que neste ato, e ao abrigo do preceituado na alínea f), do número 2, do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, intervém em representação do MUNICÍPIO DE SOURE, com o número de identificação de pessoa coletiva 507.103.742**, com sede na Praça da República, na vila, freguesia e concelho de Soure, e poderes para o ato, pelo artigo 35.º da referida Lei número 75/2013, e deliberação de Câmara Municipal ----- de Julho de dois mil e dezasseis.

SEGUNDO OUTORGANTE: MANUEL AUGUSTO CARVALHO CRISTINO, CASADO, NATURAL DA FREGUESIA DE SOURE, RESIDENTE EM VINHA DA RAINHA, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO NÚMERO VÁLIDO ATÉ, EMITIDO PELA ENTIDADE COMPETENTE DA REPÚBLICA PORTUGUESA, COM O NIF 142 717 517.

CONSIDERANDO QUE:

1- Em 28 de maio de 2004 celebraram as partes um contrato promessa de compra e venda de uma parcela de terreno sito na Zona Industrial de Queitide, freguesia de Vinha da Rainha, com a área de 2.460 m2 do prédio inscrito na matriz predial com o n.º 1693 da freguesia de Vinha da Rainha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 5879 / Vinha da Rainha.

2- O preço acordado pelas partes foi de 6.322,20€, tendo o segundo outorgante pago ao primeiro, na data da celebração do contrato promessa, a título de sinal, a quantia de 3.161,10€.

3- É vontade das partes não celebrar o contrato prometido.

Entre o primeiro e segundo outorgante é celebrado o presente acordo de revogação do contrato-promessa de compra e venda, nos termos do artigo 406.º do Código Civil, celebrado aos vinte e oito dias do mês de maio de 2004, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

É vontade clara e inequívoca dos acordantes a não celebração do contrato prometido.

Cláusula Segunda

Os ora contraentes revogam por mútuo consentimento o contrato promessa, sem a verificação de qualquer penalização.

Cláusula Terceira

Com a assinatura do presente acordo o promitente vendedor devolve em singelo ao promitente comprador o montante entregues a título de sinal, em concreto 3.161,10€, o qual pela presente dá integral quitação.

Assim o disseram e vão assinar.

Feito aos .. de julho de 2016, em duplicado destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O SEGUNDO OUTORGANTE:

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “em 28 de maio de 2004, o Senhor Manuel Augusto Carvalho Cristino estabeleceu um contrato promessa de compra e venda com o Município para a aquisição de um prédio na Zona Industrial de Queitide. Ultrapassado que está há muito o prazo para que fosse feita a instalação da empresa na Zona Industrial, o preço acordado era de 6.322,20 euros, o sinal de entrada foi de 3.161,10 euros, neste momento há condições para a instalação de uma outra empresa neste lote.

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

Assim, proponho que se aprove o Acordo de Revogação de Contrato Promessa de Compra e Venda.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Acordo de Revogação de Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme decorre da informação dos serviços.-----

**Ponto 12. AREAC – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO CENTRO
- Proposta de Adesão como Associado**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro
Proposta de Adesão como Associado**

A AREAC- Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, constituída em Julho de 2003 por vários Municípios da Região Centro.

A AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro tem por missão contribuir para a eficiência energética e para o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos, desenvolvendo projetos e métodos e disseminando as melhores técnicas e procedimentos com vista à utilização racional da energia e dos recursos e à defesa e preservação do ambiente, tendo em vista a promoção de um desenvolvimento local sustentável.

Na prossecução destes objetivos, a AREAC tem como linhas estratégicas de atuação:

- Apoiar os seus associados, agentes económicos e cidadãos na gestão da energia e dos recursos;
- Caracterizar o desempenho energético-ambiental da região centro e avaliar a aptidão para o desenvolvimento dos recursos energéticos endógenos;
- Promover a introdução de tecnologias energéticas eficientes e de tecnologias de energias renováveis na região Centro;
- Promover a AREAC enquanto parceira na promoção da eficiência energética e ambiental nos setores com maiores consumos de energia, nomeadamente: transportes, edifício e indústria.
- Informar e sensibilizar os cidadãos para a utilização racional de energia e de recursos bem como para a importância da proteção do ambiente;
- Monitorizar as práticas energéticas e ambientais da região centro.

Deste modo e visto que as ações promovidas pela AREAC, potenciam a eficiência energética e conseqüente redução dos gastos com energia, tendo em consideração que os associados beneficiam de condições preferenciais na realização dos projeto e/ou auditorias energéticas, propõe-se a adesão na condição de associado da AREAC- Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, de acordo com as condições explicitadas nos anexos a este documento.

O Técnico Superior
(Vitor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)
27/06/2016

**13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de uma proposta de adesão à AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro. Aquilo que é proposto hoje é que desencadeemos o processo de adesão, remetendo depois para a Assembleia Municipal e para as entidades competentes, nomeadamente o Tribunal de Contas. Que assumamos os compromissos, depois de aprovados os encargos inerentes à presença como associados desta associação sem fins lucrativos, mas com esta intenção de adesão podemos estreitar as nossas relações com esta instituição que se propõe a ajudar a tomarmos decisões técnicas sobre o estudo do uso da energia e da eficiência energética.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Adesão à AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, conforme decorre da informação técnica dos serviços e ainda submetê-la à Assembleia Municipal. -----

Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – TURISMO

- . RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais
- . Mega Esplanada - Roteiro Comercial e Gastronómico de Soure//2016
- . Associação Empresarial de Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: “Mega Esplanada – Roteiro Comercial e Gastronómico de Soure” – 2016

- * Autorização para ocupação do espaço público
- * Isenção do pagamento da taxa

A Associação Empresarial de Soure, solicitou autorização para ocupar várias ruas na Vila de Soure, com expositores e esplanadas para promover o centro urbano de Soure com a realização do evento de gastronomia e outras ações entre 15 e 17 de julho de 2016.

Solicita também a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 5.366,50 €.

Ao abrigo do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a isenção de taxas devidas pela ocupação do espaço público, através de deliberação fundamentada da Câmara.

Assim, sugere-se que:

- 1 - Seja deferido o pedido de ocupação do espaço público para realização do evento;
- 2 - Face ao interesse em apoiar o investimento, e dado tratar-se de uma iniciativa de impacto cultural, económico e social, se possa equacionar a aprovação da isenção solicitada.

À Consideração Superior
Maria José Carvalho – Engª Civil
Chefe de Divisão G.U.P.
08 de julho de 2016

13.1. - Ocupação de Espaço Público

*13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de julho de 2016*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização para Ocupação de Espaço Público.-----

13.2. - Isenção do Pagamento de Taxas

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Pagamento das Taxas.---

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta e cinco minutos.---